

**EDITAL**

----- **ANABELA SUSANA PAIVA MARTINS OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço: ---

----- **TORNA PÚBLICO** que, a Câmara Municipal de Tabuaço, enquanto entidade gestora do sistema público de distribuição, procederá à interrupção do fornecimento de água a todos os Municípes que, até dia 30 de setembro de 2023, não procedam à regularização dos montantes em dívida, legalmente exigíveis, relacionados com o abastecimento ou com o contrato. -----

----- Após este prazo, e interrompido o fornecimento, dispõe o consumidor de 60 (sessenta) dias para solicitar o restabelecimento da ligação e pagar as quantias em dívida. Findo este prazo, a Câmara Municipal de Tabuaço rescinde, unilateralmente, o contrato e aciona a execução da dívida nos termos legais. -----

----- Para constar e não poder ser alegado desconhecimento, se publica o presente Edital que será afixado nos lugares públicos do costume e nas plataformas de comunicação do Município. -----

Paços do Município de Tabuaço, 30 de agosto de 2023. -----

**A PRESIDENTE DA CÂMARA, Anabela Paiva Oliveira.** -----

*Anabela Paiva Oliveira*

